

EDITAL SEPLAG/CGE Nº 02 /2012, de 23 de julho de 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AUDITOR INTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

A Controladoria Geral do Estado – CGE, no uso de suas atribuições, considerando o concurso público regido pelo Edital em epígrafe e suas retificações, e tendo em vista os itens 7.4 e 7.5 do Edital, torna pública a convocação para realização das provas **Objetiva e de Redação** para o cargo de Auditor Interno Nível I – Grau A

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 11/11/2012

Horário de Abertura dos Portões: 12h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 13h30min

Início das Provas: 14h

2. LOCAL DAS PROVAS

- 2.1. O candidato deverá consultar o cartão de convocação para **as Provas Objetiva e de Redação a partir do dia 30 de outubro de 2012**, através do site www.ibfc.org.br – Controladoria Geral do Estado - CGE para obter as informações de data, local, sala e horário das provas.
- 2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para **as Provas Objetiva e de Redação**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do local de prova, devendo tomar ciência do trajeto até o local de realização **das Provas Objetiva e de Redação**, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 7.19 alínea “b” do edital.
- 3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

4. IMPORTANTE

- 4.1. **Durante as provas**, não serão permitidas ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 4.2. O IBFC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 4.3. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 4.4. A saída da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início **das provas** (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 4.5. O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos, e permanecerá disponível até o fim do prazo recursal.
- 4.6. O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) na mesma data da divulgação da classificação parcial, durante o prazo recursal.

Texto publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais - Diário do Executivo – Expediente de 30/10/2012, página 57, e retificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais - Diário do Executivo – Expediente de 01/11/2012, página 40.